



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

Contrato nº 328/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 8092/2021, **Pregão Eletrônico nº 028/2021, Ata de Registro de Preços nº 015/2021 (válida até 01/10/2022)**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 062/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 03/06/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: Porto Atacadista Eireli, CNPJ: 42.572.060/0001-29, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.814-839, Telefone (49) 98502.8904, E-mail adm.portoatacadista@gmail.com, neste ato representado por seu (sua) representante legal Matthew Sindra Porto, inscrito (a) no CPF 162.555.107-00 e RG nº 28.222.793-3, residente na Rua João Zani, nº 478, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801346.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Arquivo morto, em papelão, medindo 244 mm x 144 mm x 370 mm.	Unidade	Bragnolo	20	R\$ 2,88	R\$57,60
09	Borracha branca nº 40, Macia, tipo escolar.	Unidade	ZAP	20	R\$ 0,18	R\$3,60
13	Caneta esferográfica, esfera de tungstênio de 0,7 mm, corpo sextavado, cor azul. Caixa com 50 unidades.	Caixa	BIC	01	R\$ 22,50	R\$22,50
26	Cola branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, couro e tecido. Embalagem com 90 g.	Tubo	ZAP	05	R\$ 1,35	R\$6,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

46	Grampo metálico 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	BRW	20	R\$ 3,85	R\$77,00
64	Pasta AZ com capa plástica e trava, lombas largas, com, no mínimo, 07 cm.	Unidade	Frama	04	R\$ 10,90	R\$43,60
78	Tinta para marcador de quadro branco (azul, preto, vermelho), frasco com 20 ml.	Unidade	BRW	06	R\$ 3,45	R\$20,70
TOTAL = R\$ 231,75						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Lucian Del Fabro, **fiscal** Giancarlo Rocha Berro e **suplente** Ivan Ananias de Souza.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais com setenta e cinco centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	LIVRE
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3095	

Solicitação de Compras nº 183170.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada dsolicitacao@gmail.com, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito